

**31 de maio de 2019 – Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I - São Paulo – 203****UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**\*Alterado conforme Retificação no D.O.E de 01.06.2019, Poder Executivo, Seção I, pág. 254.**

**EDITAL ATAc 025/2019****ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA ARQUITETURA DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/05/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **10/06/2019** e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia **07/12/2019**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$ 16.100,28 (dezesesseis mil, cem reais e vinte e oito centavos) [ref. mai/2019], claro/cargo nº 267511, em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Marcelo de Andrade Roméro, na área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

- AUT0186 - Construção do Edifício 3;
- AUT0188 - Construção do Edifício 4;
- AUT0288 - Conforto Ambiental 4 – Projeto;
- AUT0510 - Geometria Aplicada à Produção Arquitetônica;
- AUT0516 - Estatística Aplicada;
- AUT5815 - Projeto Arquitetônico: Critérios para Adequação Climática das Edificações;
- AUT5823 - Conforto Ambiental em Espaços Urbanos Abertos;
- AUT5828 - Análise do Desempenho Técnico-Construtivo e da Qualidade de Edifícios;
- AUT5834 - Arquitetura Extrema, Metodologia de Representação para Projetos Especiais de Alta Complexidade;
- AUT5836 - Representações: Imaginário e Tecnologia;
- AUT5840 - Cor, Arquitetura e Cidade;
- AUT5841 - Sustentabilidade, Tecnologia e Cidades;
- AUT5844 - A Iluminação do Espaço Arquitetônico: Reflexões Teóricas e Processo de Projeto.

**Programa para elaboração da lista de temas:**

- Tecnologias para a conservação do patrimônio arquitetônico;
- Ciência e inovação da construção aplicadas à arquitetura;
- O desempenho ambiental da arquitetura modernista brasileira;
- Ergonomia como parâmetro integrador no ambiente construído;
- Reflexões sobre o ensino da iluminação na formação do arquiteto;



- Conforto térmico em espaços urbanos;
- Conforto e ambiente construído: o usuário e a percepção do espaço;
- Arquitetura bioclimática para os trópicos;
- Déficit habitacional e aluguel;
- Demografia, território e favelas;
- Cor, Arquitetura e cidade;
- Representações: Imaginário e Tecnologia;
- Representações no processo de projeto de arquitetura;
- Representações dinâmicas: desenho paramétrico mediado pela representação gráfica computacional.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado em formato digital, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações relacionadas à vida acadêmica e profissional do candidato, indicando suas motivações e significados. O referido memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§3º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.



§4º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§5º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§6º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. **As provas constarão de:**

- I – julgamento dos títulos - peso 4;
- II – prova pública oral de erudição - peso 2;
- III – prova pública de arguição - peso 4;

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O **julgamento dos títulos**, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A **prova pública oral de erudição** será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, e art. 91 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.



- I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
- II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
- III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
- IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
- 6. A prova pública de arguição** far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
- Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.
- 7.** Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- 8.** As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 9.** O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 10.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 11.** A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 12.** Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 13.** A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
- 14.** A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
- 15.** O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.



**16.** O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

**17.** O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: [academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br)

**01 de junho de 2019 – Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I –**

**254**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Retificação da publicação de 31 de maio de 2019, Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, pág. 203, referente ao EDITAL ATAc 025/2019:

**a)** Retificação do item 6 (inserção): “A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato”.

**b)** Demais itens renumerados, preservando-se o teor do conteúdo publicado.

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

